Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO Nº 466

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES e MIGUEL ZANARDINI OLIVEIRA, infra-assinados, Vereadores em pleno exercício de -. seus mandatos, vêm com todo respeito e acatamento, através dessa Presidência, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã, a necessidade de disciplinação do trânsito urbano, com melhorias no sistema viário sem que isso implique em maiores despesas:

1º) - Ratificamos indicação anterior desta Câmara, para que os obstáculos chamados de "quebra-molas", sejam periódicamente pintados de amarelo, ficando sempre destacada a cor para o alerta;

2º) - Criação,pelo menos na zona nobre da cidade, de faixa para pedestres, de maneira a ordenar as travessias em lugares apropriados, impondo aos condutores de veículos e também - aos transeuntes maior respeito no trânsito, evitando riscos de -. acidentes;

3º) - Melhorar a sinalização urbana, com a colocação de placas indicativas de velocidade máxima nas ruas centrais, sinalização de contra-mão etc...

4º) Proibir o estacionamento de ambos os lados em ruas estreitas e movimentadas de mão dupla, no centro da cidade, como acontece na rua Bandeirantes, entre a Avenida Brasil e a -

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 28 / 09 / 87

INDICAÇÃO Nº 466 - continuação

e a Avenida Castelo Branco;

5º) - Fiscalizar aplicando multas por desrespeito à sinalização e danificação das placas. Exemplo: Na Rua Rio Grande do Sul a partir da Avenida Paraná até a Quadra onde está localizada a Escola Estadual de 1º e 2º grau, Barbosa Ferraz, no sentido norte -sul, é contra-mão de direção, entretanto bem poucos obedecem essa ordem disciplinadora;

6º) - Proceder a reposição de algumas placas indicativas de silêncio por próximo a Hospitais, ou devagar pela proximidade de escola, que foram arrancadas ou danificadas;

7º) - Reconstrução de obstáculo, (quebra molas), na confluência da Avenida Souza Naves, com a Rua Bandeirantes, - onde o perigo de acidentes é iminente e a sua retirada pode causar sérios prejuízos à comunidade Ivaiporaense;

8º) - Exigir com a aplicação de multas aos infratores, respeito aos pontos determinados para embarque e desembarque dos ônibus que fazem o transporte coletivo urbano.

9º) - Elaborar um sistema viário condizente com o tamanho e condições da nossa cidade, para que a sua aplicação principie, o mais tardar a partir do meado do próximo ano;

10º) - Para que esse sistema viário seja eficiente e duradouro deve haver um entendimento entre os Poderes Executivo e Legislativo, visando uma profunda modificação na denominação de ruas, avenidas etc..., de sorte que estas mantenham o nome atual até o local onde são interrompidas e ao prosseguir recebam outra denominação, evitando assim, buscas intermináveis de números e locais. Isto se deve ao desenho e conformação da estrutura urbana da cidade, senão vejamos:

A seguir essa premissa a Avenida Brasil, no sentido norte -sul teria essa denominação até atingir a Avenida Paraná, defronte ao Banco do Brasil, ponto de convergência de diversas vias públicas, a partir de outro ponto idêntico, defronte à Casa Esperança receberia outra denominação e assim sucessivamente com as demais ruas e avenidas que são interrompidas em certa - altura de seu seguimento, para continuarem lá na frente, causando

INDICAÇÃO Nº 466 - continuação

causando sérios transtornos a viajantes, vendedores, entregadores, cobradores e carteiros, etc...

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, em 25 de setembro de 1987

Maria das Graças Rocha de Moraes

Miguel Zanardini Oliveira